



CONCURSO Nº 001/2026

COMUNICADO Nº017

DIVULGAÇÃO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS

**Ref.: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ADOÇÃO E DE DIFUSÃO DE
TECNOLOGIAS 4.0 NO AGRONEGÓCIO**

ÍNTEGRA DOS RECURSOS RECEBIDOS

Proposta — Edital: Edital Agro 4.0 - Edição AgroBrasília 2026

DADOS DA PROPOSTA**Chave:** 17501 - 565177

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:27/04/2026 - 18:00:58 **ENVIADA****POR:**

Clayton

COMUNICADO: Prezado(a)

Comunicamos que o prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar da análise de mérito, elegibilidade e habilitação dos projetos-piloto estará aberto do dia 27/04/2025 até as 18h00 do dia 05/05/2025, exclusivamente por meio da plataforma Prosas.

Equipe Edital Agro 4.0 – Edição AgroBrasília 2026 **ANEXO(S):**[Comunicado_N_016_-_Abertura_do_período_de_interposição_de_recursos.pdf](#)

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:28/04/2026 - 08:13:58 **ENVIADA****POR:****COMUNICADO:** Prezados,

Em atenção ao resultado preliminar, apresentam-se esclarecimentos complementares com o objetivo de qualificar a análise realizada, especialmente quanto aos critérios de maturidade tecnológica, difusão, experiência prévia e impacto socioambiental.

1. Maturidade Tecnológica (TRL)

A solução proposta não se encontra em estágio conceitual. O projeto já possui desenvolvimento funcional estruturado, incluindo backend, frontend e integrações com serviços em nuvem.

Adicionalmente, foi definida arquitetura técnica para implantação do MVP baseada em sensores IoT (LoRaWAN), gateway, ingestão via serviços gerenciados em nuvem, processamento por funções serverless e armazenamento em bases especializadas para séries temporais e dados operacionais.

O fluxo contempla coleta de dados em campo, transmissão, processamento, armazenamento e disponibilização em dashboards e relatórios, incluindo geração de indicadores e alertas. Há, ainda, desenvolvimento de Prova de Conceito (POC) com suporte de equipe especializada em inteligência artificial, evidenciando validação em ambiente relevante e aderência a níveis intermediários de maturidade tecnológica (TRL 5–6).

2. Modelo de Difusão de Tecnologias 4.0

O grupo inicial de produtores foi estruturado como piloto para validação controlada, conforme boas práticas de implantação tecnológica. Contudo, a proposta contempla estratégia de difusão escalável, incluindo capacitação prática, produção de conteúdos digitais, materiais educativos e disseminação por canais online.

A abordagem prevê expansão progressiva do alcance a partir do piloto, permitindo replicabilidade e ampliação do número de beneficiários ao longo da execução, atendendo ao objetivo de difusão tecnológica do edital de forma estruturada e sustentável.

3. Experiência Prévia em Implantação Tecnológica

Embora não tenham sido explicitados dados quantitativos na proposta original, há experiência concreta em desenvolvimento de soluções tecnológicas, participação em programas de inovação, processos de incubação e construção prática da solução proposta.

Destaca-se que o projeto não se limita a etapa de ideação, encontrando-se em fase ativa de desenvolvimento e validação, com evolução contínua da arquitetura e preparação para implantação em campo.

4. Impacto Socioambiental e Indicadores

A solução permite mensuração objetiva de variáveis relevantes, como umidade do solo, uso de insumos, condições ambientais e produtividade. A partir desses dados, é possível gerar indicadores mensuráveis de eficiência operacional, redução de desperdícios e otimização do uso de recursos naturais.

Dessa forma, o impacto socioambiental não é apenas conceitual, mas passível de monitoramento contínuo e quantificação ao longo da execução do projeto, com aderência direta aos princípios de sustentabilidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Diante dos esclarecimentos apresentados, solicita-se a reavaliação da proposta, considerando a maturidade tecnológica evidenciada, a estratégia estruturada de difusão, a experiência prática em desenvolvimento e o potencial mensurável de impacto socioambiental.

DADOS DA PROPOSTA

Chave: 17501 - 566188

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

27/04/2026 - 18:00:58 **ENVIADA**

POR:

Clayton

COMUNICADO: Prezado(a)

Comunicamos que o prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar da análise de mérito, elegibilidade e habilitação dos projetos-piloto estará aberto do dia 27/04/2025 até as 18h00 do dia 05/05/2025, exclusivamente por meio da plataforma Prosas.

Equipe Edital Agro 4.0 – Edição AgroBrasília 2026 **ANEXO(S):**

[Comunicado_N_016_-_Abertura_do_período_de_interposição_de_recursos.pdf](#)

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

05/05/2026 - 11:08:50 **ENVIADA**

POR:

COMUNICADO: TÍTULO / ASSUNTO: Recurso Administrativo - Análise de Mérito -
Proposta 17501 - 566188

TEXTO DO RECURSO:

I. DA TEMPESTIVIDADE E CONFORMIDADE EDITALÍCIA

O presente recurso é tempestivo, interposto dentro do prazo previsto no cronograma oficial. A proposta observa rigorosamente o anonimato exigido pelo item 6.2.7 do Edital, não contendo qualquer elemento de identificação do proponente, em conformidade com o princípio da isonomia.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

1. DA AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO TÉCNICA NAS AVALIAÇÕES

Nos termos do Edital, é assegurado ao proponente o direito à manifestação da banca quanto às notas atribuídas, sendo indispensável a apresentação de fundamentação técnica que permita o exercício do contraditório.

Entretanto:

- * O Avaliador 3 atribuiu nota final 2,23 com reduções em múltiplos critérios, sem apresentar qualquer justificativa técnica.
- * O Avaliador 2 atribuiu nota final 2,46, registrando apenas uma observação referente ao cálculo de ROI, vinculada exclusivamente ao Critério 3 (Potencial de Ganho), no qual foi atribuída nota máxima (3,00), não havendo justificativa para as reduções aplicadas nos demais critérios.

Adicionalmente, a justificativa apresentada pelo Avaliador 2 aponta ausência de dados de produtividade. Contudo, a proposta apresenta explicitamente redução de desperdício de ração e melhoria da conversão alimentar, indicadores diretamente associados ao conceito de produtividade definido no próprio Edital, que a caracteriza como a capacidade de produzir mais com menos recursos.

Dessa forma, verifica-se que elementos objetivos presentes na proposta não foram considerados na avaliação, o que evidencia inconsistência na análise.

Diante disso, requer-se a reapreciação das notas atribuídas nos critérios sem justificativa técnica, com a devida fundamentação ou revisão das pontuações aplicadas.

2. DA INCONSISTÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO

A proposta recebeu nota máxima no Critério 3, o que confirma o atendimento integral aos requisitos técnicos do Edital, incluindo indicadores mensuráveis, custos detalhados, memória de cálculo do ROI e base empírica validada.

Considerando que o Critério 2 avalia a coerência entre problema, solução e resultados, a redução de pontuação neste critério, sem justificativa técnica, mostra-se inconsistente com a validação integral do modelo apresentada no Critério 3.

Adicionalmente, a proposta apresenta encadeamento técnico completo (problema → solução → resultado mensurável), atendendo integralmente ao nível máximo de pontuação previsto no Critério 2. A ausência de indicação objetiva sobre qual elemento estaria inadequado impede a compreensão da avaliação realizada.

A proposta também demonstra validação prática da solução em ambiente real, com nível de maturidade tecnológica superior ao mínimo exigido pelo Edital, reforçando sua consistência técnica e aderência aos critérios avaliativos.

Destaca-se ainda que a proposta evidencia potencial de replicabilidade e expansão da solução, uma vez que o problema abordado não se restringe à RIDE-DF, estando presente em outros polos aquícolas relevantes do país. Dessa forma, além de atender ao contexto regional exigido pelo Edital, a solução demonstra capacidade de escala e expansão para outros mercados, reforçando sua relevância técnica e econômica.

3. DO ERRO MATERIAL NO CRITÉRIO "ATUAÇÃO GEOGRÁFICA NA RIDE-DF"

O Edital estabelece que a comprovação da atuação geográfica será exigida exclusivamente na fase de habilitação, sendo vedado o envio de documentos comprobatórios na fase de inscrição.

Dessa forma, a análise na etapa de mérito deve se limitar às informações declaradas no formulário de inscrição.

Apesar disso, os Avaliadores 2 e 3 atribuíram nota zero ao critério, sem apresentar justificativa técnica que demonstre o não atendimento ao requisito na fase de mérito.

A correta aplicação do critério foi observada pelo Avaliador 1, que, com base no mesmo conteúdo submetido, atribuiu nota máxima (2,00), reconhecendo a existência de atuação regional consistente.

A divergência entre avaliadores, aliada à ausência de fundamentação técnica, evidencia falha na aplicação uniforme dos critérios e desconformidade com as regras do Edital.

Ressalta-se que a avaliação realizada pelo Avaliador 1 demonstra interpretação plenamente aderente ao Edital, com análise técnica consistente e devidamente fundamentada, servindo como referência de aplicação adequada dos critérios.

Diante disso, requer-se a revisão das notas atribuídas, com a devida uniformização da aplicação dos critérios conforme previsto no Edital.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) A reapreciação das notas atribuídas pelos Avaliadores 2 e 3 nos critérios em que não houve justificativa técnica, com a devida fundamentação;

- b) Caso não seja apresentada justificativa técnica clara para a redução das notas, que sejam corrigidas as pontuações dos critérios afetados para o valor máximo previsto no Edital, uma vez que não é possível verificar o motivo da penalização aplicada;
- c) A correção da nota do critério "Atuação Geográfica da Provedora na RIDE-DF" nas avaliações 2 e 3 para a pontuação máxima, em conformidade com as regras do Edital;
- d) O recálculo da média final da proposta, com a consequente reclassificação no certame.

DADOS DA PROPOSTA

Chave: 17501 – 566923

27/04/2026 - 18:00:57 **ENVIADA**

POR:

Clayton

COMUNICADO: Prezado(a)

Comunicamos que o prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar da análise de mérito, elegibilidade e habilitação dos projetos-piloto estará aberto do dia 27/04/2025 até as 18h00 do dia 05/05/2025, exclusivamente por meio da plataforma Prosas.

Equipe Edital Agro 4.0 – Edição AgroBrasília 2026 **ANEXO(S):**

[Comunicado_N_016_-_Abertura_do_período_de_interposição_de_recursos.pdf](#)

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

05/05/2026 - 15:51:53 **ENVIADA**

POR:

COMUNICADO: Prezadas(os),

Agradecemos a análise e apontamentos. Com o objetivo de contribuir para a precisão da avaliação e o alinhamento aos critérios do edital, apresentamos, respeitosamente, pedido de revisão, com base nos critérios estabelecidos no edital e no conteúdo submetido.

Critério 1 - Avaliador 1 (nota 1), com a seguinte justificativa:

“ [...] Ainda que o problema apresentado possua concordância com os depoimentos indicados nas matérias, faz-se necessário apresentar dados de instituições oficiais.”; O edital exige:

- ao menos 2 evidências;
- fontes atualizadas, inferiores a 24 meses
- demonstração na RIDE-DF; • potencial de replicabilidade; A proposta apresenta:
- 2 fontes recentes com entrevistas de especialistas com dados quantitativos

(10%–17% das fazendas com balança);

- evidência local (levantamento com 10 produtores na RIDE-DF em março de 2026);
- validação com técnico regional;
- replicabilidade nacional e internacional;

O parecer critica a ausência de dados de instituições oficiais, porém o edital não exige exclusivamente fontes institucionais, apenas “indicadores ou evidências com fonte”. Ademais, não existe um censo da pecuária que tenha levantado esses dados. A proposta atende aos requisitos de nota 3 (2 evidências com fonte até 24 meses e replicabilidade em outras regiões):

Portanto, solicita-se a correção para nota 3 do Avaliador 1, condizendo com a nota 3 corretamente atribuída pelo avaliador 2.

Critério 2

No parecer do Avaliador 1 (nota 1), são citados: (i) ausência de explicitação clara do mecanismo de atuação, (ii) ausência de dados de acurácia e (iii) insuficiência de comprovação da substituição da balança tradicional.

Respeitosamente, entendemos que a proposta atende aos requisitos do edital para este critério, conforme detalhado abaixo:

Requisito para nota máxima do edital: “3 – Demonstra encadeamento técnico estruturado (causa → intervenção tecnológica → indicador de resultado mensurável).”

1. Sobre o mecanismo de atuação: A proposta descreve de forma estruturada:
causa: baixa frequência de pesagem devido a custo operacional e dificuldade de manejo;

intervenção tecnológica: utilização de câmera 3D portátil com inteligência artificial para pesagem no campo;

indicador de resultado mensurável: aumento da frequência de pesagem e melhoria da tomada de decisão produtiva; redução do tempo de pesagem de aproximadamente 6 horas para 10 minutos; redução da necessidade de mão de obra de 5 colaboradores para 2 operadores;

Esses elementos caracterizam de forma clara o encadeamento lógico exigido pelo edital.

2. Sobre a ausência de dados de acurácia:

Conforme o edital, o Critério 2 avalia a coerência e o mecanismo de atuação da solução, não sendo exigida, neste item, a apresentação de métricas técnicas como acurácia. Ainda assim, a proposta informa em outro item que a solução se encontra validada em ambiente real, com clientes recorrentes, caracterizando maturidade tecnológica elevada (TRL 9).

3. Sobre a substituição da balança tradicional:

A proposta não se propõe a substituir a balança, mas sim ser uma tecnologia que permite aumentar a frequência da obtenção de um dos principais indicadores da pecuária, de forma simples, no campo e mantendo o bem-estar animal. A proposta não se limita a descrever funcionalidades, mas apresenta evidências operacionais claras de viabilidade, demonstradas pelos ganhos de eficiência em tempo e mão de obra.

Dessa forma, entende-se que a proposta apresenta:

mecanismo lógico estruturado indicadores

objetivos de resultado descrição operacional

da solução

Atendendo ao nível de nota 3 do edital, conforme atribuído pelo avaliador 2.

Respeitosamente, solicitamos a reavaliação da nota atribuída pelo Avaliador 1, para a nota máxima 3.

Critério 3

O Avaliador 1 atribuiu nota 1, com a seguinte justificativa.;

“[...] Porém, se calcularmos a relação de ROI sobre cada propriedade, há uma discrepância de ganho (para um período de 180 dias): "cada fazenda terá uma receita adicional prevista de R\$ 38.628,00". Considerando o custo direto previsto na implantação do projeto: R\$ 60.000, faz-se necessário dois ciclos de 180 dias para obtenção de ROI positivo por fazenda.”

Trata-se possivelmente de interpretação distinta entre ROI agregado e individual. A proposta deixa claro que o custo total do projeto é R\$ 60.000, e não o custo por fazenda. A proposta deixa clara essa informação, conforme trecho abaixo

“Considerando as 11 fazendas, a receita adicional total prevista será de R\$ 424.908.

Portanto o ROI é((R\$ 424.908 – R\$ 60.000)/R\$ 60.000) x 100 = 608,18%.”

Assim, pela interpretação divergente do que foi explicitado na proposta, e pela proposta demonstrar claramente o retorno de investimento, solicitamos o ajuste para nota máxima 3, conforme também atribuída justamente pelo avaliador 2.

Critério 4 – Difusão

O avaliador 2 atribui a nota 2 possivelmente por interpretação distinta dos critérios (sem inclusive indicar uma justificativa), uma vez que o edital determina como critério máximo “3 – Apresenta plano estruturado com metas claras, cronograma definido e alcance superior a 30 participantes”. A proposta cita o plano, as metas, cronograma e o alcance de pelo menos 35 produtores.;

Portanto, solicitamos a correção para nota 3, condizente com o edital e com a nota atribuída pelo avaliador 1.

Critério 5 – Experiência em Implantação

O avaliador 2 atribui a nota 2 possivelmente por interpretação distinta dos critérios (sem inclusive indicar uma justificativa), uma vez que o edital determina como critério máximo “3 – Experiência comprovada em 5 ou mais implantações ou participação em 3 ou mais editais semelhantes.” e a proposta cita claramente que “A proponente já participou com a solução de 6 editais de inovação de órgãos públicos no Brasil [...] em um dos editais, implantou em 16 fazendas e difundiu para 60 fazendas.”

Assim, solicitamos a correção para nota 3, condizente com os critérios do edital e com a nota atribuída pelo avaliador 1.

Critério 6 - Impacto Socioambiental

Avaliador 1 – nota 1

No parecer, foi apontado que a solução não influencia diretamente produtividade, desperdícios ou manejo, sendo apenas ferramenta de monitoramento.

Respeitosamente, entendemos que essa interpretação não está alinhada ao papel das tecnologias 4.0 previsto no edital.

O próprio edital, na Categoria 2, estabelece que projetos devem promover a gestão tecnológica da pecuária, possibilitando a mensuração de indicadores zootécnicos como ganho de peso, explicitando pesagem por imagem, câmeras 3D e inteligência artificial.;

Nesse contexto, a solução proposta atua como habilitadora direta da melhoria produtiva, ao permitir coletar os dados para que possam ser transformados em decisões operacionais (nutrição, manejo, comercialização), o que é o fundamento das tecnologias

4.0.

Além disso, a proposta apresenta indicadores mensuráveis alinhados aos ODS, atendendo ao nível máximo do critério:

- Redução de tempo de manejo (6h → 10 min) → maior eficiência no uso de recursos (ODS 12);
- Redução de mão de obra (5 → 2 operadores) → otimização produtiva (ODS 9); • Incremento de GMD (+0,100 kg/dia) → aumento de produtividade sem expansão de área (ODS 2);

Assim, a solução além de descrever impactos qualitativos, apresenta múltiplos indicadores diretamente associados à produtividade e sustentabilidade, atendendo ao requisito de 2 ou mais indicadores previsto para pontuação máxima.

Solicita-se, respeitosamente, a reavaliação para nota máxima.

Conclusão Ressalta-se que a proposta atende integralmente aos critérios objetivos do edital, e as divergências observadas decorrem de interpretações distintas, não de ausência de conteúdo técnico. Confiamos que este recurso será analisado com a devida atenção pela Comissão, garantindo a isonomia e a correta aplicação dos critérios de avaliação. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio dos contatos informados. Nestes termos, agradecemos pela atenção

ANEXO(S):

[Recurso_Agrobrasil_2_2026.05.05_17501_-_566923_.pdf](#)

DADOS DA PROPOSTA

Chave: 17501 - 569052

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

27/04/2026 - 18:00:58 **ENVIADA**

POR:

Clayton

COMUNICADO: Prezado(a)

Comunicamos que o prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar da análise de mérito, elegibilidade e habilitação dos projetos-piloto estará aberto do dia 27/04/2025 até as 18h00 do dia 05/05/2025, exclusivamente por meio da plataforma Prosas.

Equipe Edital Agro 4.0 – Edição AgroBrasília 2026 **ANEXO(S):**

[Comunicado_N_016_-_Abertura_do_período_de_interposição_de_recursos.pdf](#)

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

05/05/2026 - 11:47:23 **ENVIADA**

POR:

COMUNICADO: Em atenção ao comunicado de abertura do período de interposição de recursos, encaminha-se o presente recurso referente à avaliação de mérito da proposta submetida. O documento anexo apresenta a fundamentação técnica detalhada, com base nos critérios estabelecidos no edital, solicitando a reavaliação da pontuação atribuída nos itens indicados.

ANEXO(S):

Recurso à Avaliação de Mérito – Projeto submetido ao Edital Agro 4.0 – AgroBrasília 2026

O presente documento tem por objetivo apresentar recurso em relação à pontuação atribuída a critérios específicos da avaliação de mérito da proposta submetida ao Edital Agro 4.0 – AgroBrasília 2026.

Inicialmente, destaca-se o reconhecimento pela condução do processo seletivo e pela oportunidade de participação. Entretanto, após análise detalhada do resultado preliminar e dos critérios estabelecidos no item 6.3.4 do edital, identificaram-se possíveis inconsistências na atribuição de pontuação em determinados quesitos, especialmente no que se refere à aderência entre o conteúdo apresentado na proposta e os referenciais de avaliação definidos.

Dessa forma, o presente recurso não busca a reformulação da proposta submetida, mas sim a reavaliação técnica da pontuação atribuída, com base nos elementos já apresentados no momento da inscrição, à luz dos critérios objetivos estabelecidos no edital.

Na sequência, são apresentados os pontos específicos para reavaliação, estruturados conforme os critérios de mérito avaliados, com a devida fundamentação técnica e argumentativa.

Critério 1: Diagnóstico do Problema e Contextualização

No critério “Diagnóstico do Problema e Contextualização das localidades do projeto”, foi atribuída pontuação inferior ao nível máximo previsto no edital. Entretanto, a proposta apresentada atende integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.3.4 do edital para pontuação máxima (nota 3).

Conforme definido no edital, a pontuação máxima é atribuída quando a proposta: (i) apresenta descrição estruturada do problema com, no mínimo, dois indicadores ou evidências com fonte identificada e dados atualizados; e (ii) demonstra ocorrência do problema em pelo menos uma outra região brasileira, indicando potencial de replicabilidade.

A proposta contempla de forma clara esses requisitos, ao apresentar múltiplos indicadores quantitativos, incluindo produtividade média nacional (litros/vaca/dia), produtividade anual por vaca, número de vacas ordenhadas e produção total na RIDEF, com base em fontes identificadas e atualizadas, como IBGE (PPM 2023) e Emater-DF (RIA 2024).

Adicionalmente, o problema é contextualizado em escala nacional, com evidências da baixa produtividade da pecuária leiteira brasileira, incluindo comparações internacionais e dados estruturais do setor. Tal abordagem demonstra de forma inequívoca que o problema não é restrito à RIDE-DF, mas sim recorrente em diversas regiões do país, evidenciando o potencial de replicabilidade da solução proposta, conforme exigido no edital.

Considerando que ambos os avaliadores atribuíram pontuação intermediária, entende-se que pode ter havido interpretação restritiva quanto ao atendimento do critério de replicabilidade, embora este esteja claramente contemplado na proposta por meio da contextualização nacional do problema.

Dessa forma, verifica-se aderência completa aos critérios estabelecidos para pontuação máxima, havendo indícios de subavaliação da proposta neste item. Solicitase, portanto, a reavaliação da pontuação atribuída, com revisão para pontuação máxima (nota 3).

Critério 2: Consistência entre Problema e Solução

No critério “Consistência lógica entre o problema identificado e a solução tecnológica proposta”, foi atribuída pontuação distinta entre os avaliadores (nota 3 e nota 2). Tal divergência indica possível interpretação não uniforme quanto ao atendimento dos requisitos do edital.

Conforme o item 6.3.4, a pontuação máxima (nota 3) é atribuída quando há demonstração de encadeamento técnico estruturado, no formato: causa → intervenção tecnológica → indicador de resultado mensurável.

A proposta apresentada contempla claramente esse encadeamento. O problema é definido como a ausência de uso sistemático de informações genéticas para tomada de decisão, impactando a produtividade do rebanho leiteiro. A intervenção tecnológica proposta consiste na implantação de plataforma digital baseada em analytics e processamento de dados zootécnicos, permitindo a estimativa de valores genéticos dos animais (DEPs/PTAs).

Como resultado direto dessa intervenção, são apresentadas melhorias mensuráveis na produtividade, expressas em litros/vaca/dia e litros por rebanho, conforme detalhado na seção de indicadores de desempenho e análise de ROI da proposta.

Dessa forma, o encadeamento completo (causa → solução → resultado mensurável) está presente de forma estruturada no conjunto da proposta, ainda que os indicadores quantitativos estejam detalhados em seção específica, conforme organização do formulário.

A atribuição de nota máxima por um dos avaliadores reforça o entendimento de que os critérios para pontuação máxima foram atendidos.

Diante disso, entende-se que a proposta atende integralmente aos requisitos estabelecidos para nota 3, havendo indícios de subavaliação neste item. Solicita-se, portanto, a reavaliação da pontuação atribuída, com revisão para pontuação máxima (nota 3).

Critério 3: Potencial de Ganho de Eficiência, Produtividade e/ou Redução de Custos

No critério “Potencial de Ganho de Eficiência, Produtividade e/ou Redução de Custos”, foi observada divergência significativa entre os avaliadores, com atribuição de nota máxima (3) por um avaliador e nota mínima (1) por outro. Tal discrepância indica possível inconsistência na interpretação dos critérios estabelecidos no edital.

Conforme o item 6.3.4, a pontuação máxima (nota 3) é atribuída quando a proposta apresenta: (i) indicadores de desempenho esperados; (ii) estimativa de custos de implementação; (iii) memória de cálculo estruturada do ROI; e (iv) base empírica identificada, com ROI superior a 20%.

A proposta atende integralmente a todos esses requisitos. Foram apresentados indicadores quantitativos claros de desempenho, incluindo aumento de produtividade em litros/vaca/dia e litros por rebanho, com projeções de ganhos no curto e médio prazo (1 e 3 anos).

A estimativa de custos de implementação foi detalhada, incluindo custo anual da solução, custo por animal e ausência de necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

A memória de cálculo do ROI foi explicitamente apresentada, conforme a fórmula exigida no edital, com detalhamento de receita adicional, custos variáveis e ganho líquido. Os resultados indicam ROI

de 51,6% no primeiro ano, 203,2% no segundo e 354,8% no terceiro ano, valores amplamente superiores ao mínimo exigido para pontuação máxima (>20%).

Adicionalmente, a proposta apresenta base empírica identificável, fundamentada em dados reais de produção e na experiência prévia do proponente na aplicação da solução em rebanhos comerciais, conforme descrito na proposta.

A atribuição de nota 1 está associada, conforme referencial do edital, à ausência de elementos mínimos, condição que não se verifica na proposta apresentada, a qual evidencia de forma estruturada todos os requisitos exigidos para este critério.

Diante da presença inequívoca de todos os elementos exigidos para pontuação máxima e da atribuição de nota 3 por um dos avaliadores, entende-se que a nota 1 não reflete adequadamente o conteúdo apresentado, sugerindo possível falha de interpretação ou análise parcial da proposta.

Dessa forma, solicita-se a reavaliação da pontuação atribuída neste critério, de modo a assegurar a aderência aos parâmetros estabelecidos no edital, com revisão para pontuação máxima (nota 3).

Critério 7: Impacto Socioambiental e Alinhamento aos ODS

No critério “Impacto Socioambiental e Alinhamento aos ODS”, foi atribuída nota 2 por ambos os avaliadores. No entanto, entende-se que a proposta apresenta elementos que permitem enquadramento em pontuação superior, considerando a presença de mais de um indicador mensurável de impacto.

A proposta demonstra impacto ambiental associado ao aumento da produtividade, permitindo maior produção com o mesmo rebanho, o que implica redução da intensidade de uso de recursos e das emissões por litro de leite produzido. Esse efeito está diretamente relacionado a indicadores mensuráveis como litros/vaca/dia e produção anual por animal.

Adicionalmente, a proposta evidencia impacto socioeconômico ao relacionar produtividade com rentabilidade e permanência das famílias no campo, alinhando-se ao ODS 2. Esse impacto pode ser mensurado por indicadores produtivos e econômicos decorrentes da atividade.

Assim, ainda que não estruturados formalmente como indicadores explícitos, os efeitos descritos são mensuráveis e diretamente associados aos resultados esperados da solução.

Dessa forma, solicita-se a reavaliação da pontuação atribuída, à luz dos critérios estabelecidos no edital.

Considerações Finais

Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a proposta submetida atende de forma consistente aos critérios de mérito estabelecidos no edital, em especial nos itens destacados neste recurso, havendo evidências de que a pontuação atribuída não refletiu integralmente o conteúdo técnico apresentado.

Ressalta-se, ainda, que a consistência técnica da proposta foi reconhecida em parte da avaliação, conforme evidenciado pelas notas máximas atribuídas em determinados critérios, o que reforça a aderência da proposta aos parâmetros estabelecidos no edital.

Ressalta-se que todas as informações mencionadas neste documento já estavam devidamente contempladas na proposta original, não havendo inclusão de novos elementos, mas apenas a explicitação e correlação direta com os critérios de avaliação definidos no edital.

Considerando a consistência técnica da proposta e a aderência demonstrada aos critérios avaliativos, entende-se que a reavaliação poderá resultar em melhor alinhamento entre a pontuação atribuída e o mérito técnico apresentado.

Dessa forma, solicita-se a reavaliação técnica dos critérios apontados, com base nos parâmetros estabelecidos no item 6.3.4 do edital, de modo a assegurar a adequada correspondência entre o conteúdo apresentado e a pontuação atribuída.

Por fim, reitera-se o compromisso com a veracidade das informações prestadas e com os objetivos do edital, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao julgamento técnico do presente recurso.

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

Brasília, 05 de maio de 2026.

Equipe Agro 4.0 – Edição AgroBrasília 2026